

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 257/2025. DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024 conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 7º No mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão nomeados devem ser ocupados por servidores detentores de cargo efetivo do Poder Legislativo Municipal.

"(...)".

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 11 da Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

"(...)".

Parágrafo Único: A remuneração do cargo de Assessor das Comissões fica vinculada ao vencimento do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, como consta na Lei Complementar n. 37, de 16 de junho de 2010.

"(...)".

Art. 3º Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, quanto à remuneração do cargo de Assessor das Comissões, conforme segue:

"(...)".

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Procurador Geral	01	CC-1	R\$ 18.275,53
Diretor Administrativo 1	01	CC-2	R\$ 10.061,56
Diretor do Processo Legislativo 1	01	CC-2	R\$ 10.061,56
Diretor Financeiro 1	01	CC-2	R\$ 10.061,56
Diretor de Plenário II	01	CC-3	R\$ 7.546,17
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social II	01	CC-3	R\$ 7.546,17
Diretor Geral	01	CC-2	R\$ 10.061,56
Controlador Interno	01	CC-2	R\$ 10.061,56
Assessor da Presidência	02	CC-5	R\$ 5.030,76

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Assessor da Liderança do Governo	01	CC-3	R\$ 7.546,17
Assessor Parlamentar	28	CC-6	R\$ 4.192,31
Assessor da 1ª vice-presidência	01	CC-5	R\$ 5.030,76
Assessor da 2ª vice-presidência	01	CC-5	R\$ 5.030,76
Assessor da 1ª Secretária	01	CC-5	R\$ 5.030,76
Assessor da 2ª Secretária	01	CC-5	R\$ 5.030,76
Assessor das Comissões	04	CC-5	R\$ 3.781,85
Coordenador Administrativo I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Coordenador Financeiro I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Coordenador Compras e Licitações I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Coordenador Gestão de Pessoal I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Coordenador Gestão de Pessoal II	01	CC-7	R\$ 2.915,92
Coordenador Tecnologia da Informação e Comunicação Social I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Coordenador Processo Legislativo I	01	CC-4	R\$ 6.456,68
Chefe de Gabinete de Vereador	13	CC-5	R\$ 5.030,76
Coordenador Setor de Cerimonial II	01	CC-7	R\$ 2.915,92
TOTAL	68		R\$ 367.634,01

"(...)".

Art. 4º Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar n. 244 de 19 de fevereiro de 2024, conforme segue:

"(...)".

ANEXO III QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS:

Cargo	Atribuições	Símbolo	Número
Assessor das Comissões	Assessorar as Comissões Permanentes e Comissões Temporárias da Câmara Municipal, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos; elaborar as atas das Reuniões das comissões; realizar o controle de presença das Reuniões das Comissões; auxiliar nos trabalhos de pesquisas; auxiliar na elaboração de pareceres e demais atos das comissões permanentes e temporárias, assessorar auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões, manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afeto às comissões; acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis e demais proposições	CC-5	4

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

pertinentes às comissões; acompanhamento de prazos legais e regimentais; participar quando solicitado das sessões plenárias e congêneres; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; requisitar por solicitação das comissões, relatórios, balanços e demais informações pertinentes; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo; organizar o sistema de tramitação de documentos e procedimento das comissões, informar procedimentos administrativos, encaminhando-os as unidades competentes; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Requisitos: Servidor preferencialmente proveniente do cargo efetivo de Assistente Legislativo. Escolaridade: Ensino médio.		
---	--	--

"(...)".

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretiva do 2º Biênio da 8ª Legislatura.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7684/2025. De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7658 de 09 de janeiro de 2025, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.146/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto n. 7658, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º (....)

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover assessoramento Jurídico ao Procurador Geral e ao Procurador Adjuto e a outros Procuradores; analisar processos; Desenvolver pareceres jurídicos; Realizar respostas a ofícios e memorandos; Responder processos administrativos eletrônicos, Atuar como gestora dos contratos da Procuradoria Geral Municipal; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7685/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.346/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 23 de janeiro de 2025.

§ 3º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

atendimento da recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. A DRH para análise da documentação.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Marcia da Silva Bento Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.208.939-50, portadora da cédula de identidade nº 6.706.518-2, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas, em especial na rotina com os comércios voltados ao artesanato; coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.23 17:28:09 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7686/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4369/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Juliana Cazuni Paes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.471.499-45, portadora da cédula de identidade nº 13.122.356-0, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Drianeyde Criseme de Lima Cascardo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.974.669-35, portadora da cédula de identidade nº 9.578.058-0, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá Recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com prontidão; Realizar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Realizar corretamente o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Zelar pela organização física da recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Realizar o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.753/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Sueli Aparecida Duarte da Silva	63.201	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Agendamento de Consultas Especializadas	05/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.23 17:26:06 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2.896/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante do inciso II, do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Osvaldir José Miranda, matrícula n. 359.411.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 020/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefe, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 63.936/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alessandra Bombachini da Silveira	350.603	SMELJ	Coordenação/ Assessoria I Coordenação Administrativa Esporte	06/01/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a coordenação, supervisão, planejamento, organização e aplicação dos recursos desta secretaria; Organização financeira e as informações para as leis orçamentárias, como a Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA); Compras e licitações, estoque, solicitação de empenho, elaboração de documentos, ofícios e memorandos, protocolos e acompanhamentos de processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 019/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 76.747/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante do inciso I, alínea "d", do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Administração:

d) Titular: Renata Cabral Araújo de Ferreira, matrícula n. 36.311.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefe, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 2656/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fabiana Palingor Andreczevecz	350.624	SMAS	Divisão Administrativa Estratégica	15/01/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Secretária e Diretorias, além dos departamentos vinculados a esta Coordenação, trabalhando em prol do fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, dando destaque às áreas de administração e finanças e ações de: a) desenvolvimento organizacional e rotinas de recursos humanos; b) gestão de Protocolos de Serviços que deem sustentabilidade às ações desenvolvidas pela SMAS; c) Assessoramento a Programas, Projetos e Serviços; d) Assessoramento às Deliberações e aos Chamamentos Públicos no âmbito da SMAS; e) Assessoramento e Coordenação dos processos e Relatórios de Gestão; f) Infraestrutura e Logística da Secretaria; g) Orçamento e Finanças / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Bem como, outras áreas conforme necessidade; Coordenar as áreas de Recursos Humanos (rotinas e registros), Compras, Licitações, Almoarifado, Patrimônio, Manutenção, Frotas, Orçamento e Finanças no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

âmbito da SMAS; Assessorar na elaboração de peças orçamentárias (PPA, LDO e LOAS), em conjunto com as áreas de Gestão do FMAS, Gestão do SUAS e Direção Geral; Coordenar a área de informações do Programa Prefeito Amigo da Criança, promovendo os registros necessários às diversas etapas do Programa; Coordenar, planejar, assessorar, organizar e executar ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizativos, capacitações, provisão e registros de recursos humanos, de forma a atender às demandas e especificidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientar as diretorias de área e coordenações para a execução de ações e para as demandas que devem ser encaminhadas para esta Divisão no que se refere a rotina administrativa de Recursos Humanos (capacitações, avaliações de desempenho, folha ponto, licenças e afastamentos, descrições de cargos, organograma, etc); Coordenar reuniões sistemáticas com as diretorias de área e as coordenações, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, visando a qualificação dos trabalhadores em consonância com os serviços; Coordenar e orientar as diretorias de área e as coordenações sobre os registros das informações que alimentam o relatório de capacitações e preenchimento da ficha municipal de capacitações disponibilizada pela Vigilância Socioassistencial; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco na sua área de atuação; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre as capacitações realizadas, com registros e documentos comprobatórios; Assessorar nos processos de resolução de conflitos entre as equipes de trabalho; Participar dos processos de treinamento e desenvolvimento de liderança proposto pelo órgão gestor; Monitorar a execução orçamentária prevista para a execução das ações do seu departamento, com vistas no planejamento das ações e entendimento dos repasses Federais, Estaduais e/ou Municipais; Acompanhar e monitorar os Planos de Trabalho de deliberações e/ou emendas parlamentares destinadas as ações realizadas no departamento; Planejar junto a Diretoria de Área a execução físico financeiro do departamento, com vistas nas aquisições materiais permanentes ou de consumo, necessários para a execução de seus objetivos; Assessorar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, bem como do Plano de Ação anual, estabelecendo e pactuando com as equipes ações, metas e prazos a serem cumpridos, em conjunto com a gestão; Assessorar na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos Protocolos de Serviços no âmbito da SMAS, coordenando os processos de construção e revisão de Fluxos e Protocolos; Assessorar e instruir as coordenações para a execução e monitoramento de Deliberações, Chamamentos Públicos e similares, no que diz respeito ao acompanhamento e demais trâmites; Assessoramento nos processos e relatórios de gestão; Planejar a execução físico financeiro da Divisão, com vistas nas aquisições materiais permanentes ou de consumo, necessários para a execução de seus objetivos; Promover a capacitação das demais políticas públicas, Rede de Proteção, OSC, e outras instituições, sobre temas de Assistência Social relacionados à sua área de atuação, bem como as potencialidades e desafios da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

gestão municipal de Assistência Social; Realizar reuniões sistemáticas com as coordenações dos departamentos vinculados a essa Divisão, definindo metas e traçando estratégias a serem desenvolvidas, bem como estabelecendo processos para a integração das equipes, visando à apropriação das ações executadas e o bom andamento do trabalho; Assegurar o bom andamento das demandas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos dos departamentos e divisões sob sua coordenação; Assessorar todos os departamentos e demais Diretorias da SMAS nos assuntos e estratégias relacionados ao seu âmbito de atuação; Analisar as demandas de capacitação para a equipe sob sua responsabilidade e dar os devidos encaminhamentos; Pesquisar modelos e tendências na gestão pública da Política de Assistência Social, promovendo trocas de experiências, vivências e aprendizado, às diretorias de área, coordenações, assessores e equipes de referência; Assessorar os processos de Chamamento Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.23 17:27:35 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022/2025.
De 23 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 2º e da Portaria n. 017, de 19 de fevereiro de 2024, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 4.146/2025.

Considerando o teor do Decreto Municipal n.7658/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º, da Portaria n. 017, de 19 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josiane Rodrigues	178.901	PGM	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Análise Legislativa do Gabinete	01/02/2024

"(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.23 17:27:42 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025/SMA
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
2466/2025	358296	EVELLYN RENATA BEREZA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2025 A 20/01/2028	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 72M-P45-QDV-JR9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 04, de 16 de Janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 009/2025, de 16 de Janeiro de 2025., haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para responder como fiscais de contrato referente ao objeto: Aquisição de materiais de proteção individual – EPI'S, e equipamentos de prevenção e combate de incêndios.

Onde se lê: Servidor: Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781

Leia-se: Servidor: Danieli Konopka
Matrícula: 255601/348447

E

Onde se lê: Servidor: Luiz Fernando Pedroso
Matrícula: 352611

Leia-se: Servidor: Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 06 de 2025

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de contrato/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 3166/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 3166/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Credenciar instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Geonice Luiza Moreira de Araújo	212201/80401
Fiscal Substituto:	Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	76401/200701

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2025.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

 Documento assinado digitalmente - QZD-4Q3-Z70-D75
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Danieli Konopka
Matrícula: 325601/348447
Vicente Machado Da Silva
Matrícula: 352781

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Diretor-Geral – SME
Decreto 7663/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

 Documento assinado digitalmente - QZD-4Q3-Z70-D75
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - GW6-37P-3WL-VJD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Responsáveis pela fiscalização:

Geonice Luiza Moreira de Araújo
Matrícula: 212201/80401

Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrícula: 764001/200701

Conferido e ratificado:

Guilherme Silva Luiz Carlos – Diretor-Geral SME
Matrícula: 352626 Decreto 7663/2025

Autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

 Documento assinado digitalmente - GW6-37P-3WL-VJD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01/2025
De 21 de Janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos /fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização dos contratos pertencentes a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7483/2024.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Willian Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se nos respectivos processos.

Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 22/01/2025 16:03:06-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM MORRETE MAIOKI
Data: 22/01/2025 15:43:59-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Willian Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Documento assinado digitalmente
gov.br CARINA DE FARIA MONDINI
Data: 22/01/2025 15:26:58-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 22/01/2025 10:53:47-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 001/2025
De 23 de janeiro de 2025

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação na oficina prática: LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

Localização: Cascavel – PR
No período de: 23/02/2025 a 26/02/2025
Conforme solicitação: 01/2025

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRÉ LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	***.471.958-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
FERNANDO DIOMAR DO AMARAL	***.141.109-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48
JOSMAR CESAR DE BRITO	***.282.759-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	4	R\$ 921,62	R\$ 3.686,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado de forma digital
gov.br ANDREIA TEODORO PINTO
Data: 22/01/2025 15:05:58-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado de forma digital
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.01.23 14:51:38-0300

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 002/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022.

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Legislativo	Pedro Henrique Maia Braga	12º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 3 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, 3 de fevereiro de 2025, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista no prazo constante no item 1.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO
Data: 2025.01.23 14:59:21-0300

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.01.23 14:50:53-0300

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYNARA CARVALHO MURATA
Data: 22/01/2025 14:58:59-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I
Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;
- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024
FORNECEDOR: SARQUIS ARTEFATOS DE COURO S LTDA
CNPJ: 69.693.564/0001-08
OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas ano 2025, canetas esferográficas e carteiras com brasão para os vereadores da Legislatura 2025-2028.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024
FORNECEDOR: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S/A.
CNPJ: 77.765.840/0001-70
OBJETO: Aquisição de agendas personalizadas ano 2025, canetas esferográficas e carteiras com brasão para os vereadores da Legislatura 2025-2028.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2024
FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) impressoras monocromáticas a laser/led multifuncionais com toner adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Objeto: "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 195/2024;

Protocolo: 64354/2024;

Data da Assinatura: 15/01/2025;

Detentor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;

CNPJ: 01.470.743/0001-98;

Endereço: Rua Colibri, 425, Bloco 02, Bairro Salto Weissbach, Blumenal/SC CEP 89.032-235;

Administrador: Marileusa Aparecida Stingham;

Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Objeto: "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 195/2024;

Protocolo: 64354/2024;

Data da Assinatura: 15/01/2025;

Detentor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 37.931.064/0001-16;

Endereço: Rua São Paulo, n.º 826, Galpão 1, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000;

Administrador: Paola Jennifer Soinsk Leal;

Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Objeto: "Aquisição de Fraldas, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 195/2024;
Protocolo: 64354/2024;

Data da Assinatura: 15/01/2025;

Detentor: 57.123.371 IRIS CRISTINA CORREA MARCONCIN;

CNPJ: 57.123.371/0001-88;

Endereço: Travessa Virgílio Gomes Pinheiro, 74, casa 02, Guabirotuba, Curitiba/PR;

Administrador: Iris Cristina Correa Marconcin;

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Coordenação de Contratos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 030/2025 – SMC

Edital de Chamamento Público Nº 006/2024
Edital Fundo Municipal de Cultura
Etapa de Recursos

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 001/2025, após análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 para CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM FESTIVAIS, ESPETÁCULOS E DEMAIS EVENTOS QUE PODEM SER PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE, divulga o resultado da etapa de recursos, segue:

DOS RECURSOS INDEFERIDOS

- Joicyele de Freitas – Dança contemporânea/Musica circense/malabares

Itens não atendidos:

ITEM 4.3 As inscrições ocorrerão do dia 26 de novembro de 2024 ao dia 17 de dezembro de 2024.

Inscrição fora do prazo estabelecido pelo edital.

Data de inscrição prorrogada até o dia 06/01/2024 através do Ofício 266/2024.

ITEM 8.1 Os proponentes que não forem selecionados poderão interpor recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail editaisculturais2024@gmail.com, com o seguinte título: "RECURSO REFERENTE AO EDITAL 006/2024", em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção preenchendo obrigatoriamente o modelo disponibilizado no Anexo VI deste Edital.

ITEM 8.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados que não estejam em conformidade com o especificado nos itens 8.1 e 8.3.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº70/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e dados móveis com aparelhos em comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa IVM TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.037/0001-67, com valor total de R\$ 439.106,40 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.22 19:10:41
03707

Kely Stepiaus Cezar
Matrícula nº350721

Caio Duarte Boryça
Matrícula nº351470

Idelma da Aparecida Correa
Matrículas nº 350144

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 032/2025 - SMC

Edital de Chamamento Público Nº 006/2024
Edital Fundo Municipal de Cultura
Resultado Final

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 001/2025, após análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 para CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM FESTIVALS, ESPETÁCULOS E DEMAIS EVENTOS QUE PODEM SER PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAZENDA RIO GRANDE, divulga o resultado final, segue:

DOS HABILITADOS

- Angela Fabiula Guimaraes
- Felipe Michel Matozo
- Jetson dos Santos de Souza
- Liege Cristina Furtado
- Mathias das Neves Ruivo dos Santos
- Willian da Anuniação Silva


Kely Steinhaus Cezar
Matrícula nº350721


Caio Duarte Boryça
Matrícula nº351470


Idelma da Aparecida Correa
Matrículas nº 350144

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2025



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2025
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 72.824/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: JOÃO PAULO MAGNANI E PRISCILA CAVALIN DE CARVALHO		
Endereço do Imóvel: Rua Barém, nº 94 - Condomínio Residencial Barém 94 - unidade 01 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande PR UF: PR		
Profundidade do terreno: Entre a Avenida Portugal e Travessa Iraque. Lote: 11 Quadra: 02 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Barém (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divide Unidades (m): 20,00 L.E. divide Lote 12 (m): 20,00 Frente do Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.165 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 408/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para disposição (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotês. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 22/04/2020, conforme protocolo 16.620/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.026.0316.001.		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.


Hideki Yanagita
Mat. 352.545


Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

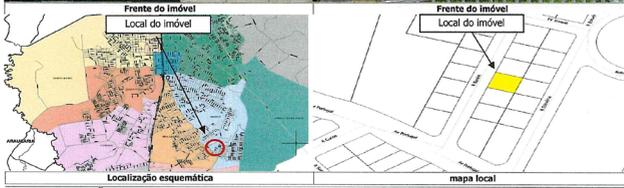

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2025
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 72.824/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.


Hideki Yanagita
Mat. 352.545


Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748


Adelson L. Klem
Mat. 354.106

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 10

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **003.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **1868/2024**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fração: LC 85/13 art. 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **ANDRÉA CRISTINA SERPE GANHO LOLLT**
Endereço do imóvel: **Rua Ferreira Gomes nº 432 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 438 - Unidade 02.** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Amapá e Rua Irati.** Lote: **15** Quadra: **09** Planta: **Green Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Outros: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Plano Situação: Em nível Superfície: Seca
Área Total (m²): **108,00** Frente Rua Ferreira Gomes (m): **6,00** Frente (m): ********* LD div Unidade 03 (m): **18,00** LE div Unidade 01 (m): **18,00** Fuso div lote (m²): **5,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **314,03** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **369,45** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 5%:
Valor Total R\$ **1.995,03** Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **65.392** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 795/2022 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 05/07/2022, conforme protocolo 58.389/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.019.0366.002 - unidade 02.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **004.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **2097/2025**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fração: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **CRNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Endereço do imóvel: **Rua Medianeira nº476 - Condomínio Residencial Lote 05 Quadra 03 - Unidade 04** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Proximidades da Rua Minas Gerais.** Lote: **06** Quadra: **03** Planta: **Industrial e Residencial Paraná**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Outros: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plano Situação: Em nível Superfície: Seca
Área total fração (m²): **138,00** Frente Rua Medianeira(m): **6,00** Frente Xxxxx (m): ********* LD div Lote 05 (m): **20,00** LE div Unidade 03 (m): **20,00** Fuso div lote (m²): **6,00**

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **317,64** Valor Médio (R\$/m²): **373,69** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$ **1.793,71** Um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **66.838** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 1044/2024 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
• Matrícula datada de 30/08/2024, conforme protocolo 39.794/2024;
• Inscrição Imobiliária 031.023.0042.004.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **003.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **1868/2024**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Frente do terreno Local Esquemática

Frente do terreno Local do Imóvel

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **004.2025**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **2097/2025**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Frente do terreno Local Esquemática

Frente do terreno Local do Imóvel

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		005.2025	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 2095/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Platô: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/05 art. 17 Nome do Proprietário: CRNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Endereço do Imóvel: Rua Medianeira nº464- Condomínio Residencial Medianeira Lote 05 Quadra 03 - Unidade 02 Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Proximidades da Rua Minas Gerais. Lote: 05 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total fração (m²): 120,00 Frente Rua Medianeira(m): 6,00 Frente Xxxxx (m): ***** LD div Unidade 01 (m): 20,00 LE div Unidade 02 (m): 20,00 Funos div Lote 04(m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 317,64 Valor Médio (R\$/m²): 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 429,74			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.345,28 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 66.846 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1045/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/08/2024, conforme protocolo 39.801/2024;			
• Inscrição Imobiliária 031.023.0018.002			

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		006.2025	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 2093/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Platô: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/05 art. 17 Nome do Proprietário: CRNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Endereço do Imóvel: Rua Medianeira nº470- Condomínio Residencial Medianeira Lote 05 Quadra 03 - Unidade 01 Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Proximidades da Rua Minas Gerais. Lote: 05 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano			
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária			
Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total fração (m²): 120,00 Frente Rua Medianeira(m): 6,00 Frente Xxxxx (m): ***** LD div Unidade 02(m): 20,00 LE div Lote 05 (m): 20,00 Funos div Lote 04(m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 317,64 Valor Médio (R\$/m²): 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 429,74			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.345,28 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido			
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada			
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 66.845 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 834/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/08/2024, conforme protocolo 39802/2024;			
• Inscrição Imobiliária 031.023.0018.001			

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		005.2025	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 2095/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...			
*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		006.2025	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 2093/2025	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...			
*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 23 de janeiro de 2025

Página 12



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		007.2025
PROCESSO Nº: 2096/2025		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestação: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: CRNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Endereço do imóvel: Rua Medianeira nº498 - Condomínio Residencial Medianeira Lote 05 Quadra 03 - Unidade 03 Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Faveiro e Rua das Gardâneas Lote: 05 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 120,00 Frente Rua Medianeira(m): 6,00 Frente Xxxxx (m): ***** LD div Área Anterior de Parcela(m): 20,00 LE div Unidade 02 (m): 20,00 Fundos div Lote 94(m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 317,64 Valor Médio (R\$/m²): 373,69 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 420,74		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.345,28 Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.847 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1042/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 30/08/2024, conforme protocolo 39803/2024;		
* Inscrição Imobiliária 031.023.0018.003.		

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		008.2025
PROCESSO Nº: 77357/2024		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestação: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: GUILHERME ANTONIO ALVES		
Endereço do imóvel: Travessa Frásia nº 239 - Condomínio Resid. Lote nº13 Quadra nº17 Jardim Brasil - unid. 02 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Faveiro e Rua das Gardâneas Lote: 13 Quadra: 17 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 150,00 Frente Tv. Frásia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divs Unidade 03 (m): 25,00 LE divs Unidade 01 (m): 25,00 Fundos div Lote 15 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,820 Valor Médio (R\$/m²): 812,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 989,65		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 2.307,33 Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.724 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 304/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 07/05/2024, conforme protocolo 45757/2024;		
* Inscrição Imobiliária 065.013.0088.002		

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		007.2025
PROCESSO Nº: 2096/2025		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
posição em relação à cidade		
mapa local		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de Janeiro de 2025.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		008.2025
PROCESSO Nº: 77357/2024		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
posição em relação à cidade		
mapa local		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748